

## Ficha Técnica Informativa - Conta à Ordem BFA

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO		
1. Identificação da Instituição Depositária		
1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola	
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda	
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao	
2. Data da FTI		
23/04/2021		
B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
1. Designação Comercial do Produto		
Conta à Ordem BFA		
2. Condições de Acesso		
Clientes Particular		
3. Modalidade		
Depósito à ordem		
4. Moeda		
KZ		
5. Constituição do Depósito		
5.1 Montante mínimo	20.000 KZ	
5.2 Montante máximo	Não aplicável	
6. Manutenção do Depósito		
6.1 Montante mínimo	Não aplicável	
6.2 Montante máximo	Não aplicável	
7. Taxa de Remuneração		
7.1 TANB	Não aplicável	
7.2 TANL	Não aplicável	
7.3 Remuneração a taxa variável		
7.3.1 Indexante	Não aplicável	
7.3.2 Frequência de revisão	Não aplicável	
7.3.3 Spread	Não aplicável	
7.3.4 Forma de arredondamento	Não aplicável	
8. Cálculo dos Juros		
8.1 Descrição	Não aplicável	
8.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Não aplicável	
8.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável	

BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.
Rua Amílcar Cabral, n.º 58, Maianga, Luanda
Telefone: +244 222 638 900 | Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120 | e-mail: bfa@bfa.ao | www.bfa.ao Sociedade Anónima, Capital Social 15.000.000.000 KZ | Contribuinte: 5410003691 | SWIFT/BIC: BFMXAOLU



## Ficha Técnica Informativa - Conta à Ordem BFA

9. Pagamento dos Juros		
9.1 Periodicidade	Não aplicável	
9.2 Forma de pagamento	Não aplicável	
10. Regime Fiscal		
Não aplicável		
11. Comissões e Despesas		
Comissão de Manutenção: 1.500 KZ / Trimestre (apenas Clientes com Gestor dedicado) Comissão de Inactividade: 4.500 KZ/Trimestre* Nota (*) - Estão isentas destas comissões: i. Contas abertas há menos de 3 meses; ii. Contas Bankita; iii. NDC's com domiciliação automática de salário numa das suas contas; iv. NDC's com protocolo e contracto de crédito activo; v. NDC's com Recursos médios nos últimos três meses superiores a 1.000.000 KZ.		
12. Facilidades de Descoberto		
Não aplicável		
13. Ultrapassagem de Crédito		
Não aplicável		
14. Outras Condições		
Não aplicável		
15. Fundo de Garantia dos Depósitos		
O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse KZ: 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.		
A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.		
De acordo com o Decreto Presidencial Nº195/18 de 22 de Agos confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósit	sto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola los, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.	
C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI		
As informações constantes deste documento são válidas por 60	dias.	
	v.1/2021	
	Cliente	